



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	192333-2015
PRINCIPAL:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR:	MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO:	APOSENTADORIA - RECURSO ORDINÁRIO
INTERESSADO:	EVANILDES SOARES DO PRADO
RELATOR:	JOÃO BATISTA CAMARGO
EQUIPE TÉCNICA:	NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
NÚMERO DA O.S.	6032/2020

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico referente ao RECURSO ORDINÁRIO interposto pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA em face do Acórdão 406/2018, que denegou o registro do Ato 238/2015 referente à aposentadoria da Sra EVANILDES SOARES DO PRADO, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, classe "C", referência "SC5".

2. Análise de Defesa

1) Enviar os holerites da servidora Sra Evanildes Soares do Prado das competências outubro, novembro e dezembro de 2018 e a(s) lei(s) salarial(ais) que fundamenta os valores dispostos na nova planilha datada de 13/11/2018, bem como apresentar o ato administrativo que determinou o retorno da servidora ao cargo de origem (Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe D, referência FD10) em cumprimento ao Acórdão 406/2018 e respectivo comprovante de publicação.

Foram encaminhados os holerites e tabela salarial solicitados comprovando os valores apresentados na planilha datada de 13/11/2018. Além disso, apresentou-se o Ato 402/2020, publicado em 08/06/2020 no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, que retificou o enquadramento funcional da servidora para o cargo de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe D, referência FD10. Sendo assim, consideram-se sanados os apontamentos, comprovando-se o cumprimento do Acórdão 406/2018.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Procedência do Recurso Ordinário nos termos do pedido alterado - Documento 240893/2018 e consequente registro do Ato 370/2018 e legalidade da planilha no valor de R\$ 23.209,50, visto que foram editados em cumprimento ao Acórdão 406/2018.

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2020.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA